Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 10/66

(Dispoẽ sôbre abertura de crédito especial).

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM DECRETA E EU PEDRO AUGUSTO RANGEL PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOTORANTIM, PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria Geral da Prefeitura Municipal de Votorantim, um Crédito Especial, no valor de CR$3.000.000 (Três milhoẽs de cruzeiros), para cobertura da desapropriação do imóvel para uso escolar, situado no Bairro de-Rio Acima, conforme lei nº 45 (quarenta e cinco) de - 30 de Dezembro de 1965.

Artigo 2º - O Crédito mencionado no artigo anterior, no valôr de CR$-3.000.000 (três milhoẽs de cruzeiros) será coberto pela anulação parcial da verba " 363 4110 92 II " Obras Públicas - Rede de Água e Reservatórios .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Votorantim, em 6 de Maio de 1966-II - Ano da Emancipação.

PEDRO AUGUSTO RANGEL
Prefeito Municipal